

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022

Altera parcialmente a Lei Complementar nº 87/2018, de 26 de setembro de 2018, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Complementar nº 87/2018 passará a contar com a seguinte redação:

....

**Art. 3º** Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias passarão a ter como exigência o nível de escolaridade ensino médio completo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.

**§ 1º** Fica instituída como Referência Inicial "17" e a Referência Final "52" da Tabela de Vencimentos de Classes e Referências do Grupo Ocupacional Administrativo Técnico (GOAT), Anexo XIII da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015, com suas alterações.

**§ 2º** O número de vagas, carga horária, atribuições e demais cláusulas e condições constantes na Lei Complementar nº 071/2015, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

**§ 3º** A presente Lei, especialmente quanto aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, será suplementada nos casos em que for necessário pela Lei Federal nº 13.595/2018.

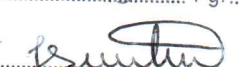
**Art. 2º** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes nas Leis Complementares nº 71/2015, 81/2018 e 87/2018.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo, para fins de pagamento, efeitos retroativos para 01 de maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.

  
**DENILSON VAGLIERI PREVITAL**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
"UMJARAMA ILUSTRADO"	
Data, 26 de Agosto	de 20 22
Edição N.º 12513	Pg. 01
	

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

---

## ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS DO  
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO  
(GOAT)

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	
			INICIAL	FINAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	17	52
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6	40	17	52

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

## ANEXO XXI

### QUADRO DE CARGOS DE EMPREGOS PÚBLICOS GERAL

Nº	CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRUPO	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIA		GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA	
						INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	(GOAT)	A	2	37	(GOAT) A - 17	(GOAT) A - 52
2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6	40	(GOAT)	A	2	37	(GOAT) A - 17	(GOAT) A - 52
3	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	1	40	(GOPS)	A	5	40	(GOPS) A - 5	(GOPS) A - 40
4	DENTISTA	1	40	(GOPS)	A	37	60	(GOPS) A - 37	(GOPS) A - 60
5	MÉDICO	1	40	(GOPM)	A	46	60	(GOPM) A - 46	(GOPM) A - 60
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>27</b>							

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

TABELA DE VENCIMENTOS DE CLASSES E REFERÊNCIAS  
DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO (GOAT)

REF.	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	1.643,90	1.890,48	2.079,53	2.391,46	2.750,18
2	1.685,02	1.937,76	2.131,51	2.451,26	2.818,94
3	1.727,12	1.986,21	2.184,84	2.512,54	2.889,41
4	1.770,32	2.035,86	2.239,44	2.575,36	2.961,64
5	1.814,57	2.086,74	2.295,43	2.639,76	3.035,71
6	1.859,94	2.138,93	2.352,80	2.705,73	3.111,58
7	1.906,42	2.192,39	2.411,61	2.773,37	3.189,37
8	1.954,07	2.247,21	2.471,91	2.842,72	3.269,10
9	2.002,93	2.303,36	2.533,72	2.913,78	3.350,85
10	2.053,01	2.360,96	2.597,06	2.986,60	3.434,61
11	2.104,34	2.419,98	2.661,99	3.061,30	3.520,47
12	2.156,93	2.480,49	2.728,53	3.137,82	3.608,48
13	2.210,88	2.542,51	2.796,74	3.216,25	3.698,70
14	2.266,15	2.606,08	2.866,69	3.296,68	3.791,18
15	2.322,77	2.671,23	2.938,35	3.379,09	3.885,95
16	2.380,88	2.738,02	3.011,80	3.463,55	3.983,11
17	2.440,39	2.806,44	3.087,10	3.550,16	4.082,67
18	2.501,40	2.876,61	3.164,26	3.638,92	4.184,74
19	2.563,93	2.948,53	3.243,37	3.729,87	4.289,37
20	2.628,03	3.022,22	3.324,46	3.823,12	4.396,62
21	2.693,74	3.097,77	3.407,57	3.918,72	4.506,50
22	2.761,08	3.175,22	3.492,74	4.016,66	4.619,16
23	2.830,11	3.254,62	3.580,08	4.117,06	4.734,65
24	2.900,87	3.336,00	3.669,59	4.220,04	4.853,01
25	2.973,38	3.419,37	3.761,33	4.325,53	4.974,35
26	3.047,72	3.504,86	3.855,35	4.433,66	5.098,70
27	3.123,91	3.592,49	3.951,73	4.544,50	5.226,17
28	3.202,01	3.682,31	4.050,52	4.658,10	5.356,82
29	3.282,04	3.774,35	4.151,81	4.774,58	5.490,73
30	3.364,09	3.868,72	4.255,59	4.893,91	5.628,01
31	3.448,18	3.965,43	4.361,97	5.016,27	5.768,70
32	3.534,40	4.064,57	4.471,02	5.141,70	5.912,94
33	3.622,78	4.166,19	4.582,81	5.270,24	6.060,76
34	3.713,34	4.270,32	4.697,38	5.401,98	6.212,27
35	3.806,15	4.377,09	4.814,81	5.537,02	6.367,60

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

36	3.901,32	4.486,53	4.935,19	5.675,43	6.526,76
37	3.998,86	4.598,68	5.058,56	5.817,33	6.689,95
38	4.098,82	4.713,65	5.185,03	5.962,77	6.857,17
39	4.201,30	4.831,50	5.314,64	6.111,83	7.028,60
40	4.306,33	4.952,29	5.447,50	6.264,63	7.204,34
41	4.413,99	5.076,10	5.583,69	6.421,25	7.384,44
42	4.524,34	5.203,01	5.723,30	6.581,80	7.569,05
43	4.637,45	5.333,05	5.866,38	6.746,32	7.758,29
44	4.753,38	5.466,38	6.013,03	6.914,97	7.952,24
45	4.872,23	5.603,06	6.163,35	7.087,88	8.151,05
46	4.994,03	5.743,14	6.317,44	7.265,06	8.354,83
47	5.118,87	5.886,71	6.475,37	7.446,68	8.563,70
48	5.246,87	6.033,87	6.637,26	7.632,85	8.777,78
49	5.378,01	6.184,72	6.803,21	7.823,66	8.997,23
50	5.512,47	6.339,33	6.973,27	8.019,28	9.222,15
51	5.650,28	6.497,80	7.147,61	8.219,75	9.452,70
52	5.791,53	6.660,28	7.326,30	8.425,24	9.689,03
53	5.936,35	6.826,78	7.509,45	8.635,87	9.931,25
54	6.084,74	6.997,46	7.697,20	8.851,75	10.179,53
55	6.236,86	7.172,41	7.889,60	9.073,06	10.434,01
56	6.392,77	7.351,68	8.086,83	9.299,89	10.694,87
57	6.552,60	7.535,49	8.289,03	9.532,40	10.962,23
58	6.716,40	7.723,86	8.496,24	9.770,69	11.236,31
59	6.884,31	7.916,95	8.708,67	10.014,98	11.517,21
60	7.056,43	8.114,87	8.926,37	10.265,33	11.805,14
61	7.232,86	8.317,75	9.149,54	10.521,97	12.100,27
62	7.413,68	8.525,71	9.378,28	10.785,02	12.402,78
63	7.598,99	8.738,86	9.612,75	11.054,64	12.712,85
64	7.788,98	8.957,33	9.853,06	11.331,00	13.030,65
65	7.983,70	9.181,25	10.099,37	11.614,28	13.356,43